



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

---

### **Termo Requisitório**

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Requerido:** Secretaria Municipal de Administração

**Encaminhamento:** Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

**Assunto:** Execução de pavimentação em bloquete da Rua da Saúde, na Comunidade da Ilha

**Justificativa:** Justifica-se a presente contratação, a necessidade de realização de obra pavimentação em bloquete, na Rua da Saúde, uma importante via de acesso da Comunidade da Ilha, e por sinal trata-se de uma demanda antiga da população que mora na referida comunidade. A intervenção supracitada trará mais conforto e segurança aos moradores e usuários que transitam pelo local.

Arcos, 18 de novembro de 2019

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

## Memorial Descritivo

1. **Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa Execução de pavimentação em bloquete da Rua da Saúde, na Comunidade da Ilha.  
Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.
  2. **Justificativa:** Justifica-se a presente contratação, a necessidade de realização de obra pavimentação em bloquete, na Rua da Saúde, uma importante via de acesso da Comunidade da Ilha, e por sinal trata-se de uma demanda antiga da população que mora na referida comunidade. A intervenção supracitada trará mais conforto e segurança aos moradores e usuários que transitam pelo local.
  3. **Objeto:** Execução de pavimentação em bloquete da Rua da Saúde, na Comunidade da Ilha.
  4. **Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor.
- 4.1) Para boa execução dos serviços, descreve-se a seguir os principais trabalhos a serem executados:
- a) **REGULARIZAÇÃO DO GREIDE DA ESTRADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO (EXECUÇÃO DA PMA)**  
A regularização do Sub-leito (greide) da Rua da Saúde, para posterior execução do Calçamento será realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Arcos.
  - b) **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE -E=8CM - FCK=35MPA,INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 8 CM (LARGURA 5M)**  
A faixa de rolamento deverá ter largura de 5 metros.  
Após a regularização da via, e execução do meio fio, deverá ser executado um colchão de areia de 8 cm de espessura para o assentamento dos blocos.



## Prefeitura Municipal de Arcos

### Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

As vias serão calçadas com blocos hexagonais de concreto de 8 cm de espessura e deverá ter resistência característica a compressão de 35 MPA, e uma superfície de rolagem bem acabada. O assentamento deverá seguir o projeto básico, que indica caimento de 2% para as laterais para a captação de águas pluviais.

Os blocos deverão ser produzidos por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto suficientemente homogêneas e compactadas, de modo que atendam ao conjunto de exigências desta instrução especificamente de acordo com as normas NBR-9780 e NBR-9781.

As peças não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e devem ser manipulados com as devidas precauções, para não terem sua qualidade prejudicada.

Após seu assentamento deverá ser jogado sobre os blocos uma camada de areia para o perfeito travamento dos mesmos.

Junto ao meio fio deverá ser garantida a perfeita concordância deste com os blocos.

**c) ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A- (12X16,7X35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO**

Os meios-fios deverão ser executados antes do assentamento dos bloquetes.

Será utilizado meio-fio de concreto moldado in loco nas seguintes dimensões: 12cm na fase superior, 16,7 cm na face inferior, 35 cm de altura e 928,01 m de comprimento.

Será feita a materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estaca de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles; escavação obedecendo aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto;

Deverá ser dada a devida atenção quanto à fixação dos mesmos no que diz respeito à compactação do solo nas áreas adjacentes.

Todas as peças deverão estar ligadas entre si e perfeitamente alinhadas.

**d) DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA**

Para coletar a grande quantidade de águas pluviais advindas da Rua da Saúde, será construída descida d'água tipo calha DN 800mm em concreto armado 20Mpa, nos pontos mais baixos, onde possam ocorrer acúmulo de água.

4.2) Quanto à mobilização, a empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação de ordem de serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

---

Todas as despesas decorrentes a mobilização e desmobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.3) Todos os materiais serão fornecidos pela Empresa Contratada.

4.4) Todos os equipamentos necessários para execução da Obra são de responsabilidade da Empresa Contratada.

4.5) Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual - EPC's e EPI's, são de responsabilidade da Empresa Contratada.

5. **Valor do Contrato:** O valor estimado para esta licitação é R\$ 205.780,50 (duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais, e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

6. **Medições:** A medição dos serviços será realizada de acordo com o cronograma físico financeiro anexo.

Após a análise e aprovação do Boletim de Medição (BM) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, será emitida a nota fiscal/fatura correspondentes aos serviços executados pela CONTRATADA.

O pagamento, desde que a medição tenha sido aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, deverá ser efetuado no máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

7. **Duração do Contrato:** O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 6 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, e o prazo para execução da obra será de 3 (três) meses conforme Cronograma Físico Financeiro anexo.

A especificação dos serviços/produtos/materiais é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuído ao Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 18 de novembro de 2019

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS